



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

DELCA/NURP
Processo nº: 60362/22
Folha nº: 493
<i>Alota</i>
Assinatura/Matrícula

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2023(SSA)**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP E CENTRO DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 082/2023, Processo Administrativo n.º 60362/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**G B LEITE COMÉRCIO E MERCEARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.113.871/0001-80, Inscrição Estadual n.º 11.957.307, com sede na Rua Van Erven, n.º 132, Fundos, Travessa Caiçara, n.º 08, Catumbi, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Givanildo Batista Leite, portador do CPF n.º 076.704.657-94 e C.I. n.º 10.549.931-3 DETRAN/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93.



Documento assinado digitalmente  
GIVANILDO BATISTA LEITE  
Data: 06/06/2023 18:54:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689  
662715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multisela v5,  
ou=2078171000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.06.06 15:31:56  
-03'00'





DELCA/NURP
Processo n.º 60362/22
Folha n.º 494
<i>Sônia Regina Pereira</i>
Assinatura/Matricula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 60362/2022, Pregão Eletrônico n.º 082/2023, realizado em 18/04/2023, conforme segue:

G B LEITE COMÉRCIO E MERCEARIA LTDA					
CNPJ N.º 24.113.871/0001-80					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40 X 50 (ROLO C/ 500SACOS)	BOBINA	30	27,20	816,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 816,00</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **DESCARTÁVEL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP E CENTRO DE SAÚDE** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.



Documento assinado digitalmente

**GIVANILDO BATISTA LEITE**  
Data: 06/05/2023 18:56:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SONIA REGINA PEREIRA**  
ALVES:8868962715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI, Multiple v5,  
ou=2078171000103,  
ou=Pessoal, ou=Certificado FF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
Dados: 2023.06.06 15:32:14 -03'00'





DELCA/NURP
Processo nº 60362/22
Folha nº: 495
<i>Sônia</i>
Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;



Documento assinado digitalmente  
GIVANILDO BATISTA LEITE  
Data: 06/06/2023 19:00:47-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla vs,  
ou=20781710000103,  
o=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.06.06 15:32:32  
-03'00'





DELCA/NURP
Processo nº: 00262/22
Folha nº: 496
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sr(a). Luciana Carvalho de Souza, Mat. 6379, CPF 079.985.087-01 e Amanda Alves Velloso Nunes, Mat. 4861, CPF 082.981.867-70;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2020.2075.3390.30 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 - Fonte 1500.99; 1600.35** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.06.06 15:33:14 -03'00'



**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



Documento assinado digitalmente  
GIVANILDO BATISTA LEITE  
Data: 06/06/2023 19:04:09-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**G B LEITE COMÉRCIO E MERCEARIA LTDA**  
**Beneficiária**

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos cinco do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**  
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

**CORRIGENDA**

Portaria n.º 0873 de 09/05/2023, referente ao servidor ELIANA DE FÁTIMA GASTALDO DE LIMA, na publicação do expediente de 23/05/2023, D.O n.º 6668.

Onde se lê: "Fazer cessar os efeitos da portaria n.º 0785 de 24/03/2023..."

Leia-se: "Tornar sem efeito a portaria n.º 0785 de 24/03/2023..." (Processo n.º 59.824/2022)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de junho de 2023.

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**  
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 762-A/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 26/2023, livro D-43, fl. 87. Processo Administrativo n.º 6904/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o termo n.º 02/2022, livro D-38, fls. 06/09, entre o Município de Petrópolis, e RP12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI. O objeto é prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original em todos os seus termos, desde que não conflitem com os ora estabelecidos. Ao segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 771/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 23/2023, livro C-37, fls. 77/79. Processo Administrativo n.º 50262/2022. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e PEDREIRA NOVA ROCHA EIRELI – EPP. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE BRITAS E PÓ DE PEDRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, itens 04 e 05. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 830.600,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.45 1.2014.2.050.3390.30.99, Fonte n.º 1.705.00, e nota de empenho n.º 1109/23, da Secretaria de Obras. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 779/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2023

Processo n.º 60362/2022 – Pregão Eletrônico n.º 082/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP E CENTRO DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 137.483,66. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Tampa para pote descartável 100 ml .....PCT.....1380.....5,38.....7.424,40 - pacote com 100 unidades – mesma marca do pote	PCT	1380	5,38	7.424,40
3	Quentinha rasa 3 divisões 218 x 254 .....CX.....1406.....87,95.....123.657,70 cábia alumínio cx. C/100 unidades. – espessura 0,6 mm cx com 100 unidades	CX	1406	87,95	123.657,70
6	Papel alumínio (D4 mt.) 30cmx4m .....ROL.....50.....2,98.....149,00	ROL	50	2,98	149,00
7	Colher descartável de mesa (pct. C/50) .....PCT.....568.....4,08.....2.317,44 - para refeição	PCT	568	4,08	2.317,44

10	Faca de plástico pct c/50 – para refeição .....PCT.....280.....3,95.....1.106,00	PCT	280	3,95	1.106,00
12	Saco plástico picotado 40 x 50 cm .....Rt.....42.....29,36.....1.233,12 - bobina com 500 unidades	Rt	42	29,36	1.233,12
13	Saco plástico picotado 30 x 40 cm .....Rt.....42.....38,00.....1.596,00 - bobina com 300 unidades	Rt	42	38,00	1.596,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 781/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2023

Processo n.º 60362/2022 – Pregão Eletrônico n.º 082/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP E CENTRO DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: G B LEITE COMÉRCIO E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.113.871/0001-80. Valor Estimado: R\$ 816,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
8	Saco plástico transparente 40 x 50 .....BBN.....30.....27,20.....816,00 (tolo c/500sacos)	BBN	30	27,20	816,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 782/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2023

Processo n.º 60362/2022 – Pregão Eletrônico n.º 082/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP E CENTRO DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.371.075/0001-02. Valor Estimado: R\$ 7.866,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
9	Saco plástico transparente 100 l .....KG.....300.....26,22.....7.866,00 60 x 90 x 0,12 (espessura) – para acondicionamento de verdura	KG	300	26,22	7.866,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 789/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 46/2023, livro B-52, fl. 106. Processo Administrativo n.º 45691/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o 43/2023, livro B-50, fls. 128/132 entre o Município de Petrópolis e a PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. O objeto é a prorrogação do prazo para a conclusão da obra em mais 90 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original em todos os seus termos, desde que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 791/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2023

Processo n.º 60362/2022 – Pregão Eletrônico n.º 082/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP E CENTRO DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: VANMEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 6.388,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Pote descartável 100 ml .....PAC.....1350.....4,23.....5.710,50 - pacote com 100 unidades	PAC	1350	4,23	5.710,50
11	Saco plástico picotado 20 x 30 cm .....ROL.....42.....16,15.....678,30 - bobina com 500 unidades	ROL	42	16,15	678,30

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 792/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2023

Processo n.º 60362/2022 – Pregão Eletrônico n.º 082/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP E CENTRO DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.931.144/0001-25. Valor Estimado: R\$ 4.468,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
4	Garfo plástico pct c/50 – para refeição .....PCT.....328.....4,30.....1.410,40	PCT	328	4,30	1.410,40
5	Guardanapo de papel 22 x 24,50 .....CX.....52.....58,80.....3.057,60 pacotes 100 unidades	CX	52	58,80	3.057,60

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 793/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2023, livro B-52, fl. 107. Processo Administrativo n.º 53102/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o 19/2023, livro n.º B-51, folha n.º 55/59 entre o Município de Petrópolis e a F I DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI. O objeto é a prorrogação do prazo por mais 30 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original em todos os seus termos, desde que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 798/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 48/2023, livro B-52, fl. 108. Processo Administrativo n.º 33388/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o termo N.º 15/2022, livro B-50, folha n.º 36/39, entre o Município de Petrópolis, e JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 34.810,56, equivalente a 23,41% do valor original do contrato. Os Programas de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.3390.39.99, fonte n.º 2.700.99, nota de empenho n.º 949/23, da Secretaria de Proteção e